



DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

BRASILIA, segunda-feira, 20 de setembro de 1982

ANO VII - Nº 179

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETOS

DECRETO Nº 7.026, DE 13 DE SETEMBRO DE 1982

Inclui Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias na Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 20, inciso II, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que dispõe o artigo 5º do Decreto nº 5.065, de 18 de janeiro de 1980, e o artigo 1º do Decreto nº 5.674, de 16 de dezembro de 1980,

DECRETA:

Art. 1º — Fica incluída, na forma do Anexo, na Tabela de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Função do Grupo-Direção e Assistência Intermediárias, obtida mediante transformação do Emprego em Comissão ali indicado.

Art. 2º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 13 de setembro de 1982

94º da República e 23º de Brasília

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

JOSÉ CARLOS MELLO

ANEXO

DECRETO Nº 7.026, DE 13 DE SETEMBRO DE 1982.

GRUPO - DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS

- DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL -

FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC) TRANSFORMADAS			FUNÇÕES DO GRUPO-DIREÇÃO E ASSISTÊNCIA INTERMEDIÁRIAS, RESULTANTES DA TRANSFORMAÇÃO DAS FUNÇÕES EM COMISSÃO (FC)			
NÚMERO	DENOMINAÇÃO	SÍMBOLO	NÚMERO	DENOMINAÇÃO	CÓDIGO	CORRELAÇÃO
				<u>DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO</u>		
01	Chefe da Seção de Pessoal	EC-04	01	Chefe da Seção de Pessoal	DT-DAI-111.3	Agente Administrativo

Secretaria de Administração

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 014.862/82,

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido, ANTONIO PINHEIRO SOUZA, do cargo de Agente Administrativo, Código SA-401.C, Referência NM-27, matrícula nº 11.023-X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 26 de agosto de 1982.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos dos artigos 176, item II, e 178, item I, letra "a", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, combinados com o artigo 5º, parágrafo 1º, do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, observados os artigos 101, item III, parágrafo único, e 102, item I, alínea "a", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Enfermeiro, Código NS-724.B, Referência NS-12, a LAURA REZENDE MARRANHÃO, matrícula nº 5.158-6, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com as vantagens da Referência NS-20, de acordo com o previsto no artigo 184, item I, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, em consonância com a Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, observando-se o limite constitucional estabelecido no artigo 102, parágrafo 2º.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 012.694/82,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 15 de setembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 176, do mesmo dia, mês e ano, que concedeu aposentadoria a GUIOMAR DE SA BUENO COSTA, Professora de Ensino de 1º e 2º Graus, Código M-1000, nível 03, matrícula nº 03.957-8, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir o artigo 184, item II, da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, combinado com os artigos 1º e 2º da Lei nº 6.701, de 24 de outubro de 1979, e o artigo 29 da Lei nº 6.366, de 15 de outubro de 1976.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009.710/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 23 de julho de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 142, de 29 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a RAIMUNDA MARIA DE SÃO JOSÉ, para incluir como beneficiária da pensão especial temporária MARIA HILDA DE CARVALHO, filha do ex-funcionário AGENOR JOSÉ DE CARVALHO, Trabalhador, nível 01, matrícula nº 2.323-X, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSÉ ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 011.023/82,

RESOLVE:

CONCEDER, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a CARMOSINA BATISTA SANTANA, viúva, e temporária a SELMA MARIA BATISTA SANTANA, filha do ex-funcionário JOSÉ SOARES SANTANA, Auxiliar de Portaria, nível 8-B, matrícula nº 14.125-9, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 20 de maio de 1980.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

SUMÁRIO

	PÁGINA
ATOS DO GOVERNADOR	1
GABINETE CIVIL	3
SECRETARIA DO GOVERNO	3
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	4
SECRETARIA DE FINANÇAS	4
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS	7
SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS	7
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA	8
PROCURADORIA GERAL	8
ENTREVISTAS, ANÚNCIOS E DECLARAÇÕES	8

MATERIAS PARA PUBLICAÇÃO

A entrega de matérias para publicação no "Diário Oficial" será feita na Divisão de Divulgação da SEA, 3º andar do Anexo I do Palácio do Buriti, de 08:00 às 15:00 horas, sem interrupção.

ASSINATURAS

As assinaturas para fora da Capital da República somente serão anuais.

— As assinaturas vencidas serão suspensas sem prévio aviso.

— Para evitar interrupção na remessa do órgão oficial, a renovação de assinatura deve ser solicitada com 30 (trinta) dias de antecedência.

— As assinaturas dos órgãos públicos serão anuais e deverão ser renovadas até 31 de janeiro de cada ano.

Os suplementos às edições serão vendidos, separadamente, na Seção de Distribuição, no andar térreo do Anexo do Buriti.

— Os pedidos de assinaturas de servidores devem ser encaminhados com comprovante de sua situação funcional.

**GDF
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**

**DIARIO OFICIAL
DO DISTRITO FEDERAL**

Órgão Oficial de Divulgação do Governo do Distrito Federal Editado pela Divisão de Divulgação da SEA.

**EXPEDIENTE
DIRETOR
ANTONIO CASTELO BRANCO**

Redação e Administração:
Anexo I do Palácio do Buriti - 3º andar
Composição e impressão nas oficinas do "Jornal de Brasília"

TELEFONES:

REDAÇÃO: Direto: 225-7803
PABX - 225-6830 - Ramal 312

OFICINAS - Direto - 226-4357
PABX - 225-2515 Ramal 27

**ASSINATURAS
REPARTIÇÕES E PARTICULARES**

Anual Cr\$ 6.000,00
Semestral Cr\$ 3.000,00

FUNCIONARIOS

Anual Cr\$ 3.000,00
Semestral Cr\$ 1.500,00

OBSERVAÇÃO

Para remessa através da ECT, o valor da assinatura será acrescido da taxa respectiva

MATERIA PAGA

1.1 Página inteira Cr\$ 23.562,00
Por centímetro de coluna Cr\$ 357,00

NUMERO AVULSO

O preço do número avulso figura na última página de cada exemplar.

— O preço do exemplar atrasado será acrescido de 50% do valor fixado.

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 013.882/82,

RESOLVE:

Rever os proventos da aposentadoria de JOSE BARBOSA SANDOVAL, Carpinteiro, nível 09-B, matrícula nº 14.577-7, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através do Decreto de 09 de janeiro de 1978, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal," nº 10, de 13 do mesmo mês e ano, para considerá-los nos termos do artigo 182, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, a contar de 12 de agosto de 1982.

Brasília, 15 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

APOSENTAR, nos termos dos artigos 176, item III, e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Auxiliar de Artífice, Código Art-506.A, Referência NM-04, ANTONIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 07.351-2, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960,

RESOLVE:

Aposentar, nos termos dos artigos 176, item III e 178, item I, letra "b", da Lei nº 1.711, de 28 de outubro de 1952, com a nova redação dada pela Lei nº 6.481, de 05 de dezembro de 1977, observados os artigos 101, item I e 102, item I, alínea "b", da CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, no cargo de Desenhista, Código NM-809.B, Referência NM-28, CONCEIÇÃO MENDES, matrícula nº 11.348-4, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 002.373/81,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 06 de março de 1981, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 47, de 11 do mesmo mês e ano, que concedeu, nos termos do artigo 1º da Lei nº 6.782, de 19 de maio de 1980, pensão especial vitalícia a DEA LUZIA DE SA GIOVANINI, para incluir como beneficiária da pensão especial temporária REGINA LUCIA GIOVANNINI DE SA, filha do ex-

funcionário JOSE CARLOS GIOVANINI, Assessor de Administração, nível 18-B, matrícula nº 11.074-4, do Quadro Suplementar de Pessoal do Distrito Federal:

Brasília, 15 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

DECRETO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, inciso VII, da Lei nº 3.751, de 13 de abril de 1960, e tendo em vista o que consta do Processo nº 023.526/80,

RESOLVE:

Retificar o Decreto de 25 de novembro de 1980, publicado no "Diário Oficial do Distrito Federal" nº 227, de 26 do mesmo mês e ano, que concedeu pensão especial vitalícia a ANAYDE MENDES DE CARVALHO COSTA ANDRADE, viúva do ex-funcionário JOSÉ SEVERIANO DA COSTA ANDRADE, Te-soureiro-Auxiliar de 1ª Categoria, matrícula nº 04.096, do Quadro Provisório de Pessoal do Distrito Federal, para incluir as vantagens previstas no artigo 5º do Decreto-lei nº 1.776, de 17 de março de 1980, combinado com o artigo 1º da Lei nº 1.050, de 03 de janeiro de 1950.

Brasília, 15 de setembro de 1982
JOSÉ ORNELLAS DE SOUZA FILHO
JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA

Despacho

PROCURADORIA GERAL

PROCESSO Nº : 017.192/81
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAUDE
ASSUNTO: FINANCIAMENTO

EMENTA: Contrato de financiamento a ser celebrado entre o Distrito Federal e a FINEP para liberação de recursos correspondentes a cinquenta e três milhões de francos franceses (FF 53.000.000), provenientes de empréstimo a ser concedido ao Governo Brasileiro pelo Governo Francês.

2. O Chefe do Executivo local tem poderes especiais para realizar operações de crédito, condicionados tais poderes, entretanto, a autorização legal (art. 20, inciso V, da Lei nº 3.751/60).

3. As operações de crédito com pagamento parcelado para exercício ou exercícios financeiros subsequentes caracterizam a dívida consolidada ou fundada, nos termos da Resolução nº 62/75 do Senado Federal.

4. Necessidade de autorização legislativa para celebração do contrato (art. 67, parágrafo único, da Constituição Federal e Resolução nº 62/75 supracitada).

GABINETE CIVIL

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Tornar sem efeito a Portaria de 11 de agosto de 1982, que concedeu gratificação pela representação de gabinete à servidora VERA MACHADO CATIVO, matrícula nº 70.581-7/FEDF, pelo encargo de Auxiliar de Gabinete.

Brasília, 20 de setembro de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

PORTARIA DE 20 DE SETEMBRO DE 1982

O CHEFE DO GABINETE CIVIL DO GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea “C”, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, OLYMPIO AUGUSTO DE VASCONCELOS DUARTE, Diretor da Divisão de Administração, matrícula 11.794-3, Código LT-DAS-101.1, da Tabela de Pessoal do DETUR, para substituir TARCÍSIO JOSÉ DOS SANTOS, Diretor do Departamento de Turismo - DETUR, matrícula 00616-5, Código LT-DAS-101.3, por motivo de viagem do titular no período de 21 a 26 de setembro de 1982.

Brasília-DF, 20 de setembro de 1982

JORGE DE MORAES JARDIM FILHO

SECRETARIA DO GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL
INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

I — ALTERAR, na forma dos quadros anexos, à Divisão de Programação e Controle/CSM, os valores correspondentes aos elementos de despesas a serem empenhados no 3º trimestre, por esse Órgão, conforme Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981.

II — Fica a Seção Financeira dessa Unidade Orçamentária autorizada a movimentar os demais valores correspondentes aos elementos de despesas constantes dos quadros anexos.

Brasília-DF, 15 de setembro de 1982

FRANCISCO JOSE PINHEIRO BRANDES
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 13 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : SEÇÃO FINANCEIRA/ASRIA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	S. ANTERIOR	S. ATUAL
2 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	1.350.000,00	1.350.000,00
	4.2.5.0 - Aquisição de Títulos Representativos de Capital já Intg gralizado.....	157.800,00	157.800,00
2 026	CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	9.104.873,00	8.504.873,00
2 082	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	450.000,00	1.050.000,00
2 083	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	500.000,00	500.000,00
2 084	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SRIA		
	3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....	3.000.000,00	3.000.000,00
TOTAIS.....		14.562.673,00	14.562.673,00

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO Nº 3 DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA : ADMINISTRAÇÃO DO SETOR RESIDENCIAL INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO : DIVISÃO DE PROGRAMAÇÃO E CONTROLE/CSM/SEA			
CÓDIGO	PROJETO E/OU ATIVIDADE	S. ANTERIOR	S. ATUAL
2 025	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASRIA		
	3.1.3.2 - Material de Consumo.....	3.129.000,00	1.120.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	237.670,00	1.237.670,00
2 082	PATRULHA MOTOMECANIZADA DO SRIA		
	3.1.3.2 - Material de Consumo.....	358.000,00	350.000,00
	4.1.2.0 - Equipamentos e Material Permanente.....	1.500.000,00	1.500.000,00
2 083	CONSERVAÇÃO DE EDIFÍCIOS E LOGRADOUROS PÚBLICOS DO SRIA		
	3.1.3.2 - Material de Consumo.....	618.820,00	618.820,00
2 084	CONSERVAÇÃO DE ÁREAS URBANIZADAS DO SRIA		
	3.1.3.2 - Material de Consumo.....	644.310,00	644.310,00
TOTAIS.....		5.470.800,00	5.470.800,00

ADMINISTRAÇÃO DA CIDADE SATÉLITE
DO NÚCLEO BANDEIRANTE

ATOS DO ADMINISTRADOR

ORDEM DE SERVIÇO DE 31 DE AGOSTO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso da competência estabelecida pelo Decreto nº 5.476, de 23 de setembro de 1980, combinado com o disposto na Portaria nº 001/82-SEG, de 05 de janeiro de 1982,

RESOLVE:

AUTORIZAR, nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 3.857, de 19 de setembro de 1977, Gratificação pela Prestação de Serviços Extraordinários aos funcionários relacionados no Quadro em anexo, lotados nesta Unidade Administrativa, no período de 1º a 31 de agosto de 1982.

Núcleo Bandeirante, 31 de agosto de 1982

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

QUADRO A QUE SE REFERE A ORDEM DE SERVIÇO DE 31-08-82

PERÍODO DE 01 de agosto a 31 de agosto de 1982

GRATIFICAÇÃO PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EXTRAORDINÁRIOS

MATRÍCULA	NOME	CARGO	CÓDIGO	REFERÊNCIA	Nº DE H/EXT. TRABALHADAS
00.307-7	Beluando Jorge Damasceno	Agente de Portaria	TP-602.A	NN-04	15
01.837-2	João Alves de Sousa	Agente de Portaria	TP-602.S	NN-12	36
02.081-8	Isaías Cruz de Sousa	Motorista Oficial	TP-601.A	NN-07	36
11.668-8	João Cardoso de Oliveira	Agente de Portaria	TP-602.A	NN-04	20
11.700-5	Edilberto de Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	NN-07	30
11.873-7	João Henrique de Araújo	Agente de Portaria	TP-602.S	NN-13	16
12.014-6	João Felipe de Silva	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.A	NN-10	60
12.358-2	Luiz Joaquim de Santana	Art. de Obras Elétricas	ART-504.A	NN-16	42
14.477-0	Benedito Cardoso da Cunha	Art. Carp. e Marcenaria	ART-503.A	NN-07	42
16.616-2	Alcino Rodrigues da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NN-04	42
16.627-8	Antônio Ferreira da Silva	Agente de Portaria	TP-602.A	NN-04	40
16.697-9	Francisco Antônio da Silva	Agente de Portaria	TP-602.S	NN-04	32
22.925-3	Albino Afonso da Silva	Motorista Oficial	LT-TP-601.A	NN-07	42

ORDEM DE SERVIÇO DE 02 DE SETEMBRO DE 1982

O ADMINISTRADOR DA CIDADE SATÉLITE DO NÚCLEO BANDEIRANTE, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso IV do Regimento desta Administração, aprovado pelo Decreto nº 2.287, de 12 de junho de 1973, combinado com o artigo 125, § 1º do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 135376/82,

RESOLVE:

1º - DESIGNAR os servidores MAGNÓLIA MÉRICA CARNEIRO E ANDRADE, Diretora da Divisão Regional de Licenciamento e Fiscalização de Obras, matrícula nº 18852; IGUATEMI AROUCHE NEVES, Diretor da Divisão de Obras, matrícula nº 23048; MARÇAL DE ASSIS BRASIL, Agente Administrativo, matrícula nº 21.357; VILEMON CRUZ DE LIMA, Chefe da Seção de Arquivo Técnico, matrícula nº 1249, para, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo último, comporem a Comissão de Licitação por Tomada de Preços, nos termos da legislação vigente, visando a execução das obras de urbanização da Praça Central, 3ª etapa, e do Parque de Serviços situado à Área Especial nº 6, lotes “G e O”, na Cidade Satélite do Núcleo Bandeirante, objeto do processo em epígrafe.

2º - Esta Ordem de Serviço entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Núcleo Bandeirante, 02 de setembro de 1982

VIVALDO MARTINS ALVES FILHO
Administrador

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLANDIA

ATOS DO ADMINISTRADOR

PROCESSO N°: 180.207/82

INTERESSADO: PRONTO SOCORRO DE AGUA E LUZ LTDA

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

DESPACHO:

AUTORIZO A DESPESA, DISPENSO A LICITAÇÃO E DETERMINO A EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO, no valor de Cr\$67.000,00 (Sessenta e sete mil cruzeiros), a favor da firma PRONTO SOCORRO DE AGUA E LUZ LTDA, para fazer face às despesas constantes do presente processo, nos termos do artigo 38, inciso I e seu § 3º incisos I e II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira do Distrito Federal, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981, combinado com o artigo 2º do Decreto nº 6.290, de 07/10/81.

Encaminhe-se à Divisão de Administração Geral desta A.R., para as providências cabíveis.

Brazlândia-DF, 14 de setembro de 1982

HUMBERTO DENUCCI
Administrador

**ADMINISTRAÇÃO REGIONAL
DE PLANALTINA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO**

PROCESSO N°: 210.459/82

INTERESSADA: Administração Regional de Planaltina

ASSUNTO: Licitação mediante Convite, objetivando a implantação de 6.008 m2 de passeios em diversos locais desta cidade.

DESPACHO: Após análise das propostas apresentadas, OPINA a Comissão de Licitação designada pela O.S. nº 039/82-RAVI de 30.07.82, favoravelmente à homologação, conforme o Mapa de Apuração de Resultado, e, consequentemente, pela adjudicação dos serviços referidos no Convite nº 07/82-CL/RAVI, à firma CACIL-Comércio e Indústria Ltda com o valor global de Cr\$ 6.999.320,00 (seis milhões, novecentos e noventa e nove mil, trezentos e vinte cruzeiros), considerado por nós dentro da realidade do mercado.

Planaltina-DF, 13 de agosto de 1982

Presidente da Comissão: VALDIR DE CASTRO. Membros: LAURO FRANÇA DUARTE D'OLIVEIRA, MARIO CESAR ARROBAS MANCINI, OMIR HUMBERTO DA SILVA

**SECRETARIA DE
ADMINISTRAÇÃO**

ATOS DO SECRETÁRIO

INTERESSADO: LUIZ ZERBINI FERNANDES LEAO

ASSUNTO: Licença para Trato de Interesses Particulares

DECISÃO: Nos termos da delegação de competência estabelecida pelo artigo 1º, inciso I, do Decreto "E" nº 339/67, e artigo 91, inciso XIV, do Regulamento aprovado pelo Decreto nº 2978/75, concedo Licença para Trato de Interesses Particulares, pelo prazo de 02 (dois) anos, de acordo com o artigo 110 da Lei nº 1711, de 28 de outubro de 1952.

Em 17.09.82

TASSO MARQUEZ DE MORAIS
Secretário Substituto

SUPERVISÃO DE PROCESSOS ADMINISTRATIVOS

PROCESSO N°: 004.840/82 - Sindicância

INTERESSADO: JOSE LUIZ DA SILVA ROCHA

ASSUNTO: Acidente de trânsito - Pedido de ressarcimento de danos.

DECISÃO: Indeferimento do pedido. Inculpação do servidor do Governo do Distrito Federal. Arquivamento do processo.

PROCESSO N°: 018.809/81 - Sindicância

INTERESSADO: JOSE ELIAS DA SILVA SERRA

ASSUNTO: Acidente de trânsito

DECISÃO: Inculpação do servidor. Remessa do Processo à Procuradoria Geral, para promover a cobrança dos danos junto ao proprietário do veículo particular envolvido no acidente.

Brasília, 02 de setembro de 1982

JOSE ANTONIO AROCHA DA CUNHA
Secretário

**INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO
DE RECURSOS HUMANOS- IDR**

ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO N° 124/1982 DE 13 DE SETEMBRO DE 1982

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, parágrafo único, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, HELVIO FERREIRA, Agente Administrativo, matrícula 056/IDR, Código LT NM 24, Classe "B", Ref. 24, TEP/IDR, para substituir PAULO AFONSO DE OLIVEIRA, Chefe da Seção de Contabilidade, matrícula 15060.9/GDF, Símbolo EC-04, por motivo de férias do titular, no período de 13.09 a 12.10.82.

Brasília-DF, 13 de setembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente Substituta

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DE PESSOAL
DIVISÃO DE PESSOAL**

ATOS DO CHEFE

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.09.82

PROCESSO N°: 013782/82

NOME: Nilza Santos Gonçalves, Professor de Ensino de 1º e 2º Graus, Cód. M-1001

MATRICULA: 3.458-SEC.

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 1.093 dias de serviço prestado ao Estado da Bahia, no período de 04.03.58 a 28.02.61, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.09.82

PROCESSO N°: 013881/82

NOME: Hermano Correia Ferraz, Agente Administrativo SA-401 C, NM-28.

MATRICULA: 3.970-SEA.

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 3.934 dias de serviço prestado ao Estado da Paraíba, no período de 25.03.48 a 31.12.58, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.09.82

PROCESSO N°: 013896/82, em consonância com o Parecer nº 10 da CGR.

NOME: João Lopes Y Lopes., Motorista Oficial, Cód. TP-601 S, NM-16.

MATRICULA: 15.840-SEG

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 4.305 dias, conforme Certidão expedida pelo INPS, correspondente ao período de 01.01.43 a 30.01.60, contados somente para fins de aposentadoria.

ORDEM DE SERVIÇO DE 10.09.82

PROCESSO N°: 014563/82

NOME: Djalma Toledo Costa, Agente Administrativo, SA-401. NM-30.

MATRICULA: 10.209-SVO

QUADRO: de Pessoal do DF.

Averba neste governo 2.964 dias de serviço prestado ao Estado de Pernambuco, no período de 08.05.51 a 18.06.59, contados para fins de adicionais e aposentadoria.

KLEBER FRANCO DE OLIVEIRA
Chefe

SECRETARIA DE FINANÇAS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA DE 16 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETARIO DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, tendo em vista o que preceitua o artigo 62 do Decreto nº 4.507, de 26 de dezembro de 1978, e o que consta do Processo nº 056.285/82,

RESOLVE:

DESIGNAR JOSE FERREIRA RIBEIRO, matrícula nº 2122-9, CONCEIÇÃO APARECIDA DE OLIVEIRA E C. BARBOSA, matrícula nº 22375-2, CARLOS WAGNER FERNANDES DE TOLENTINO, matrícula nº 3.799-5 e ADONIAS DOS REIS SANTIAGO, matrícula nº 6.276-6, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão destinada a promover, na modalidade de convite, licitação para a prestação dos serviços de que trata o processo acima referido.

Brasília, 16 de setembro de 1982

FERNANDO TUPINAMBÁ VALENTE
Secretário

D S P E S A	S I T U A Ç Ã O	
	ANTERIOR	ATUAL
APLICAÇÕES ATRAVÉS DA SECRETARIA DE FINANÇAS		
SEM RETORNO		
01- Execução de Obras de Urbanização:		
a- Distrito Federal	608.553.905	608.553.905
b- Setor de Embaixadas	114.400.000	114.400.000
02- Implantação de Áreas Ajardinadas	111.750.000	111.750.000
03- Construção de Parques de Recreação	52.350.000	52.350.000
04- Execução de Obras do Estádio	500.000.000	500.000.000
05- Execução de Obras no Terminal de Cargas	54.000.000	54.000.000
06- Execução de Obras no Ginásio de Esportes Presidente Médici	140.000.000	140.000.000
07- Implantação de Galerias de Águas Pluviais nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	35.640.000	35.640.000
b- Gama	15.000.000	15.000.000
c- Taguatinga	50.000.000	50.000.000
d- Sobradinho	29.868.000	29.868.000
08- Execução de Obras de Ampliação do Sistema de Iluminação Pública nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	4.777.000	4.777.000
b- Gama	38.620.000	38.620.000
c- Taguatinga	15.000.000	15.000.000
d- Ceilândia	20.000.000	20.000.000
e- Brazlândia	15.000.000	15.000.000
f- Sobradinho	17.500.000	17.500.000
g- Planaltina	15.000.000	15.000.000
h- SRIA	23.400.000	23.400.000
09- Execução de Obras de Urbanização nas Cidades Satélites:		
a- Núcleo Bandeirante	50.000.000	50.000.000
b- Gama	165.000.000	165.000.000
c- Taguatinga	280.000.000	280.000.000
d- Ceilândia	171.000.000	171.000.000
e- Brazlândia	55.000.000	55.000.000
f- Sobradinho	85.000.000	85.000.000
g- Planaltina	84.000.000	84.000.000
h- SRIA	90.000.000	90.000.000
10- Execução de Obras de Implantação e Ampliação de Vias Públicas, nas Cidades Satélites:		
a- Gama	12.000.000	12.000.000
b- Taguatinga	19.600.000	19.600.000
S O M A	2.872.458.905	2.872.458.905
11- Construção de Centros Recreativos e Desportivos nas Cidades Satélites:		
a- Gama	8.000.000	8.000.000
b- Taguatinga	8.000.000	8.000.000
c- Sobradinho	4.000.000	4.000.000
d- Planaltina	25.000.000	25.000.000
e- Ceilândia	18.000.000	18.000.000
12- Construção de Parques de Serviços Administrativos nas Cidades Satélites:		
a- Gama	5.000.000	5.000.000
b- Ceilândia	15.000.000	15.000.000
c- Brazlândia	4.000.000	4.000.000
d- Planaltina	6.500.000	6.500.000
e- Núcleo Bandeirante	22.049.282	22.049.282
13- Execução de Obras de Melhoramentos nas Cidades Satélites:		
a- Construção do Parque Vivencial de Taguatinga	10.900.000	10.900.000
b- Ampliação do Posto de Abastecimento de Taguatinga	27.500.000	27.500.000
c- Construção de Feiras Livres na Ceilândia	12.000.000	12.000.000
d- Construção de Parque Infantil em Brazlândia	2.000.000	2.000.000
e- Execução de Obras no CAVE-SRIA	4.200.000	4.200.000
f- Construção da Feira Modelo de Planaltina	42.200.000	42.200.000
g- Construção de Feira Livre no SRIA	50.000.000	50.000.000
14- Ampliação do Sistema de Iluminação Pública no Plano Piloto e Setores	155.000.000	155.000.000
15- Complementação do Sistema de Identificação de Quadras, Praças e Logradouros Públicos	10.000.000	20.000.000
16- Execução de Obras de Instalação de Escada Rolante no Terminal Rodoferroviário	15.000.000	15.000.000
17- Construção de Bancas de Jornais e Revistas	6.000.000	9.000.000
18- Construção, Montagem e Equipamento da Central de Tratamento de Lixo	- o -	395.920.000
19- Construção da Estação de Transferência de Sobradinho/Planaltina	- o -	30.000.000
20- Construção de Alamedado e Muretas do Edifício Sede do SLU	- o -	6.166.399
21- Ampliação, Modernização e Reequipamento dos Serviços de Coleta e Tratamento de Lixo	50.000.000	50.000.000
22- Obras do Plano de Edificação da Secretaria de Segurança Pública	47.063.487	47.063.487
23- Obras do Plano de Edificação da Polícia Militar do Distrito Federal	10.000.000	10.000.000
S O M A	3.429.671.674	3.874.958.073
24- Construção da Maternidade da Ceilândia	208.000.000	208.000.000
25- Construção de Postos de Saúde Rural	21.616.275	21.616.275
26- Execução de Obras do Hospital da Asa Norte	614.300.000	614.300.000
27- Construção e Equipamento do Pronto Socorro do Hospital Regional da Asa Sul	13.200.000	13.200.000
28- Conclusão e Recuperação do Hospital Regional de Gama	75.000.000	75.000.000
29- Construção da Central de Radiologia	80.000.000	80.000.000
30- Construção, Reforma, Escrituras, Registros e Respektivos Bens Móveis de Residências Funcionais	18.433.045	18.433.045
31- Reequipamento dos Órgãos da Secretaria de Finanças	67.420.000	67.420.000
32- Desenvolvimento Organizacional e Estrutural da Administração do Distrito Federal	50.000.000	50.000.000
33- Desenvolvimento de Estudos e Projetos:		

D E S P E S A	S I T U A Ç Ã O	
	ANTERIOR	ATUAL
a- Rodovias	8.000.000	8.000.000
b- Rodoviários	10.000.000	10.000.000
34- Aumento de Capital das Empresas:		
a- CEASA	50.000.000	50.000.000
b- PROFLOSA	70.000.000	70.000.000
c- SAB	70.000.000	70.000.000
d- BRB S.A.	269.050.000	269.050.000
e- CEB	217.272.538	217.272.538
35- Execução de Obras do Sistema Sanitário de Planaltina.	161.980.000	161.980.000
36- Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços Integra- dos ao Pré-Escolar Carente	7.300.000	7.300.000
37- Execução de Obras e Equipamentos dos Serviços de As- sistência ao Menor	35.000.000	35.000.000
38- Construção e Equipamentos de Centros de Desenvolvimen- to Social	60.000.000	60.000.000
39- Execução de Obras e Equipamentos das Unidades de Aten- dimento da Fundação do Serviço Social do Distrito Fe- deral	30.000.000	30.000.000
40- Execução de Obras e Reequipamento dos Centros de De- senvolvimento Social	80.000.000	80.000.000
41- Execução de Obras de Pavimentação na Região Geoeconô- mica	80.000.000	80.000.000
42- Execução de Obras no Jardim Zoológico	25.000.000	25.000.000
43- Construção e Ampliação de Unidades de Revenda	15.000.000	15.000.000
44- Execução de Obras da Fundação Zootônica do Distrito Federal	25.000.000	25.000.000
S O M A	5.791.443.532	6.236.529.931
45- Execução de Obras no Parque de Exposição de Brasília	- o -	170.000.000
46- Construção de Unidades Escolares no Distrito Federal	117.000.000	117.000.000
47- Ampliação e Melhoramento das Instalações do Departamen- to de Estradas de Rodagem do Distrito Federal	60.000.000	60.000.000
48- Renovação Parcial do Parque de Máquinas e Veículos da Fundação Zootônica do Distrito Federal	30.000.000	30.000.000
49- Reequipamento, Modernização e Ampliação de Núcleos Rurais	60.000.000	60.000.000
50- Programa de Desenvolvimento de Comunidades Rurais ..	25.000.000	25.000.000
51- Desenvolvimento do Programa de Fomento à Agricultura Irrigada	100.000.000	100.000.000
52- Garantias	84.973.000	84.973.000
S O M A	6.268.416.532	6.883.502.931
COM RETORNO		
01- Financiamento a cargo do FUNDEF, através do Banco Regional de Brasília	960.000.000	960.000.000
TOTAL GERAL	7.228.416.532	7.843.502.931

APROVO a Reformulação do Programa de Trabalho do FUNDEF para o exercício de 1982.

Brasília, 1.º de setembro de 1982.

JOSE ORNELLAS DE SOUZA FILHO
Governador

FERNANDO TUPIÑAMBÁ VALENTE
Secretário

DEPARTAMENTO DA RECEITA

ATOS DO DIRETOR

ATO DECLARATORIO N° 040/82-DpR-SEF-RE

Altera regime especial.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DA RECEITA DA SECRETARIA DE FINANÇAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no parágrafo 1º do artigo 232 do Regulamento do ICM, aprovado pelo Decreto nº 3.992/77, ouvida a Divisão de Tributação e pelo que consta do Processo nº 052.622/82,

DECLARA:

Que CAENGE — CONSTRUÇÃO, ADMINISTRAÇÃO E ENGENHARIA LTDA., inscrito no Cadastro de Contribuintes do ICM sob o nº 07069927-5, fica autorizado a emitir a NOTA FISCAL-Série Única, de que trata o inciso I do Ato Declaratório nº 025/81-DPr-SEF-RE, de 09/12/81, por processo manuscrito.

Este Ato Declaratório entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

Brasília, 2 de setembro de 1982

PAULO DA COSTA
Diretor Substituto

JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

RECURSO EX OFFICIO N° 73/78
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior

ACORDAO N° 161/82 (2 580)

EMENTA: IMUNIDADE - EMPRESA PÚBLICA - INEXISTÊNCIA -
Aplica-se às empresas públicas que explorarem atividades não monopolizadas o mesmo regime tributário aplicável às empresas privadas, nos termos do art. 170, da Constituição Federal.
MERCADORIAS EM TRANSITO IRREGULAR - INTEGRAÇÃO DOLOSA NO MOVIMENTO COMERCIAL- Consideram-se em integração dolosa no movimento comercial as mercadorias desacompanhadas de documentação fiscal idônea, impondo-se ao sujeito passivo o recolhimento do imposto com a penalidade prevista no art. 69, inciso II, do RICM aprovado pelo Decreto n° 1.697/71.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 73/78, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Companhia Brasileira de Alimentos - COBAL, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe dar provimento no sentido de impor ao sujeito passivo o recolhimento do imposto no valor de Cr\$8.700,00 (oito mil e setecentos cruzeiros), com a multa de 200% (duzentos por cento), prevista no art. 69, inciso II, do RICM aprovado pelo Decreto n° 1697/71, no valor de Cr\$ 17.400,00 (dezesete mil e quatrocentos cruzeiros), sujeito ainda a incidência dos juros de mora e correção monetária, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas. Ausente à votação o Conselheiro Walter Basniaki Linhares.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 17 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

JOAO BISPO DOS SANTOS JUNIOR
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 32/78
RECORRENTE: ARTMETAL - Artefatos Metalúrgicos Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDAO N° 163/82 (2 583)

EMENTA: ESQUADRIAS METALICAS - FORNECIMENTO COM COLOCAÇÃO - INCIDENCIA DO ICM - O fornecimento com colocação de esquadrias metálicas constitui fato gerador do ICM, não se compreendendo entre os serviços de construção civil.
SAIDAS TRIBUTAVEIS - AUSENCIA DE RECOLHIMENTO - SONEGAÇÃO FISCAL - MULTA - Comprovada pelo Fisco a falta de recolhimento do imposto devido por saídas de mercadorias tributáveis e verificada a hipótese de sonegação fiscal, impõe-se o cumprimento da obrigação com a penalidade prevista no art. 189, inciso V, alínea "b" do Decreto-lei n° 82/66.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 32/78, em que é recorrente ARTMETAL - Artefatos Metalúrgicos Ltda e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 24 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 45/80
RECORRENTE: Atlas Comércio e Indústria Ltda.
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos

ACORDAO N° 162/82 (2 581)

EMENTA: CRÉDITO INDEVIDO __ NOTAS INIDÔNEAS __ INCORRENCIA DE CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS __ RECOLHIMENTO DO IMPOSTO __ MULTA __ É indevido o aproveitamento de crédito fiscal destacado em notas fiscais inidôneas ("notas frias"), que não correspondem a uma efetiva circulação de mercadorias, o que constitui sonegação fiscal, sujeitando-se o infrator ao recolhimento do ICM correspondente ao crédito ilegalmente utilizado, com a multa prevista no art. 69, inciso II, do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso Voluntário n° 45/80, em que é recorrente Atlas Comércio e Indústria Ltda., e recorrido Departamento da Receita, acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, retificando, todavia, a decisão recorrida no sentido de substituir a expressão imposto auto lançado e não recolhido para,

ciso I do art. 69 do Regulamento aprovado pelo Decreto n° 1.697/71 para, inciso II do mesmo artigo, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 24 de agosto de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

AMAURY UBIRAJARA DA SILVA RAMOS
Redator

RECURSO VOLUNTARIO N° 122/82
RECORRENTE: Márcio Carvalho Brandão
RECORRIDA: Secretaria de Viação e Obras

Márcio Carvalho Brandão, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 007292/82, pertinente ao Auto de Infração n° 17561/81, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 30 de junho de 1982 (Registro do protocolo geral de fls. 08).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 18 de junho de 1982. (Recibo de fls. 07), evidenciando-se, assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO VOLUNTARIO N° 156/82
RECORRENTE: Luiz Cláudio Castelo Branco
RECORRIDO: Departamento da Receita

Luiz Cláudio Castelo Branco, irresignado com a sentença de primeira instância prolatada no Processo Fiscal n° 054902/82, pertinente à reclamação contra o lançamento da Taxa de Limpeza Pública, exercício de 1982, ofereceu recurso a esta egrégia Junta em 27 de julho de 1982 (Registro do protocolo geral de fls. 10).

Recurso tempestivo, eis que a intimação da decisão condenatória ocorreu em 27 de julho de 1982. (Recibo de fls. 09), evidenciando-se assim, a observância do prazo previsto no art. 257 da Lei n° 4.191/62, combinado com os arts. 34 e 35 do Regimento Interno deste Tribunal.

Recebo, pois, o recurso.
Audiência prévia da douta Representação da Fazenda.
Distribua-se e publique-se.

Brasília-DF, 31 de agosto de 1982.

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

RECURSO ex officio n° 07/82
RECORRENTE: Departamento da Receita
RECORRIDO: Indústria, Comércio e Representações de Taxímetros e Instrumentos de Precisão Ltda
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares

ACORDAO N° 166/82 (2 585)

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO - IMPROCEDENCIA - É improcedente o Auto de Infração quando ficar cabalmente comprovado que o sujeito passivo não cometeu a infração que lhe foi imputada.

Vistos, relatados e discutidos os autos do Recurso ex officio n° 07/82, em que é recorrente Departamento da Receita e recorrido Indústria, Comércio e Representações de Taxímetros e Instrumentos de Precisão Ltda., acorda a Junta de Recursos Fiscais, à unanimidade, conhecer do recurso para lhe negar provimento, nos termos do voto do Conselheiro Relator e notas taquigráficas.

Sala das Sessões-Brasília-DF, 02 de setembro de 1982

LUIZ GONZAGA THEODORO
Presidente

WALTER BASNIAKI LINHARES

SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE 15 DE SETEMBRO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI, artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto número 3.078, de 03 de dezembro de 1975,

RESOLVE:

Proceder à Ascensão Funcional de acordo com o artigo 3º, § 4º, do Decreto nº 5.347, de 15 de julho de 1980, com a nova redação dada pelos Decretos nºs 5.432, de 01 de setembro de 1980, e 5.473, de 18 de setembro de 1980, do servidor PAULINO JOSE DE BRITO, mat. 92.553, abaixo relacionado, habilitado conforme Processo nº 361.547/81-DER-DF, de agosto de 1981.

GRUPO: ARTESANATO
CATEGORIA FUNCIONAL: ARTIFICE DE CARPINTARIA E MARCENARIA

NA TABELA DE PESSOAL DO DER-DF
NA REFERENCIA NM 07

1 — PAULINO JOSE DE BRITO, Agente de Serviço de Engenharia, Código LT-NM-808, Classe "A", Referência NM-04, matrícula nº 92.553, ocupará vaga deixada por JOAO ALVES DA SILVA, matrícula nº 93.189, em decorrência de sua dispensa.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

INSTRUÇÃO DE 16 DE SETEMBRO DE 1982

Retifica a Relação Nominal de que trata a Instrução de 14 de janeiro de 1982.

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o item VI do artigo 44, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.078, de 03 de dezembro de 1975, combinado com o que dispõe o artigo 22, do Decreto nº 5.411, de 21 de agosto de 1980,

RESOLVE:

Fica retificada a Relação Nominal de que trata a Instrução de 14 de janeiro de 1982, para localizar o servidor VALTER REIS SOUSA, Motorista Oficial, Código LT-TP-601, Referência NM-08, Classe "A".

II - A localização decorrente da aplicação desta Instrução retroagirá a 01 de janeiro de 1982.

Brasília, 16 de setembro de 1982

JÚLIO XAVIER RANGEL
Diretor Geral

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

ATOS DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 022/82-SSP, DE 16 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas e tendo em vista o disposto no artigo 12, do Capítulo II, das Normas de Execução Orçamentária e Financeira, aprovadas pelo Decreto nº 6.545, de 30 de dezembro de 1981,

RESOLVE:

ALTERAR, na forma do quadro anexo, os valores destacados pela Portaria nº 021/82-SSP, de 31 de agosto de 1982, a Seção de Orçamento e Finanças desta Secretaria.

Brasília, 16 de setembro de 1982

JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB
Secretário

QUADRO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº 022/82-SSP, DE 16 DE SETEMBRO DE 1982

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA ÓRGÃO MOVIMENTADOR DO CRÉDITO	SITUAÇÃO	
	ATUAL	NOVA
SSP-2.051-MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	63.235.768,00	63.235.768,00
3.2.6.1 - Juros da Dívida Contratada	21.856.474,00	21.856.474,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada	19.036.484,00	19.036.484,00
SSP-1.016-MELHORIA DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS DO PLANO PILOTO E CIDADES SATELITES		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	29.000.000,00	35.000.000,00
SSP-2.052-CUSTEIO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO PLANO PILOTO E SETORES.		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	316.636.911,00	316.636.911,00
SSP-1.009-PRIORIDADE FÍSICA E OPERACIONAL PARA ÔNIBUS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	4.000.000,00	4.000.000,00
SSP-1.113-CONSTRUÇÃO DE ABRIGOS E TERMINAIS PARA PASSAGEIROS		
4.1.1.0 - Obras e Instalações	226.878.314,00	220.878.314,00
SSP-2.098-CONSERVAÇÃO DOS ABRIGOS DE PASSAGEIROS E DO SISTEMA DE SINALIZAÇÃO DE VIAS URBANAS		
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos	9.500.000,00	9.500.000,00
TOTAL	690.143.951,00	690.143.951,00

PORTARIA DE 09 DE SETEMBRO DE 1982

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, alínea "a", do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979,

RESOLVE:

DESIGNAR, nos termos do artigo 1º, e item I do artigo 2º, do Decreto nº 5.004, de 20 de dezembro de 1979, FRANCISCO FARIA PEREIRA, Agente Administrativo, matrícula 03.917-9, Código LT-SA-401, Classe "A", Referência NM-20, da Tabela de Pessoal do Distrito Federal, para substituir, WALTER RODRIGUES NERES, Chefe da Seção de Orçamentos e Finanças da Divisão de Administração Geral-SSP, matrícula 09.998-8, Código DAI-111.3, por motivo de férias regulamentares no período de 13 de setembro a 12 de outubro de 1982.

Brasília-DF, 09 de setembro de 1982
JOSE HORACIO COSTA ABOUDIB
Secretário

SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA - SLU ATOS DO SUPERINTENDENTE

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 108/82-GAB.GET,

RESOLVE:

TORNAR SEM EFEITO, a partir desta data, a Ordem de Serviço "SLU" datada de 09/07/82, que designou o servidor AMADEU LOPES FONSECA, matrícula nº 78.464-8, Motorista Especializado II, Referência NM-13, da TESLP/SLU, para responder pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIARIA DE CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU.

Brasília, 14 de setembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

ORDEM DE SERVIÇO "SLU" DE 14 DE SETEMBRO DE 1982

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI artigo 30, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3.366, de 20 de agosto de 1976, e conforme o que consta no O.I. nº 108/82-GAB-GET,

RESOLVE:

DESIGNAR, a partir desta data, o servidor FRANCISCO SEBASTIAO DA ROCHA, matrícula nº 76.209-1, Agente de Serviços Complementares, Referência NM-27, da TP/SLU, para RESPONDER pela FUNÇÃO DE DIREÇÃO INTERMEDIARIA DE CHEFE DO NÚCLEO DE TRANSPORTES, Código LT-DAI-111.3, da TP/SLU, até a designação de seu titular.

Brasília, 14 de setembro de 1982

ALTAIR GARCIA VIEIRA
Superintendente

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL - DETRAN ATOS DO DIRETOR

INSTRUÇÃO DE SERVIÇO Nº 1119 DE 24 DE AGOSTO DE 1982

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL (DETRAN-DF), no uso das atribuições que lhe confere o artigo 43, inciso XXVI do Regimento aprovado pelo Decreto nº 3535 de 29 de dezembro de 1976,

RESOLVE:

RESCINDIR, a pedido com dispensa de Aviso Prévio, o contrato de trabalho com o servidor CELSO CERCHI BONATTI, Supervisor de Segurança e Prevenção de Acidente, EC-02, matrícula nº 00.393-X, constante de Tabela de Emprego em Comissão do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, a partir do dia 18/08/82.

ISMAR GONÇALVES DA COSTA
Diretor Geral

PROCURADORIA GERAL

ATOS DO PROCURADOR GERAL

PARECER Nº: 3.912/82-2 "SPRG"

PROCESSO Nº: 125.370/82

INTERESSADO: PRESIDENCIA DA REPÚBLICA

ASSUNTO: PROJETO DE LEI PROPONDO PARCELAMENTO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL (ITR)

EMENTA: Imposto Territorial Rural — competência constitucional da União de sua instituição. Arrecadação — competência delegada do INCRA. Incompetência do Distrito Federal para pronunciar-se quanto ao pagamento parcelado do ITR, vez que não administra sua arrecadação, salvo a título de contribuição para estudo de reformulação política do tributo.

(Publicado em Suplemento à esta edição)

EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EDITAL Nº 01/82-DAP/SEA

A Diretora do Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições e de acordo com o artigo 15, do Decreto nº 6.788, de 01 de junho de 1982, convoca os Professores de 1º e 2º Graus, níveis 01 e 02, do Grupo Magistério, do Plano de Classificação de Cargos, instituído pela Lei nº 5.920, de 19 de setembro de 1973, concorrentes à Progressão Funcional a comparecerem ao Anexo do Palácio do Buriti, 7º andar, Seção de Progressão Funcional, no período de 22 a 30 de setembro do corrente ano, no horário de 08:00 às 12:00 e de 14:00 às 18:00 horas para apresentarem os seguintes documentos:

Fotocópia, acompanhada do original, dos títulos que comprovem as habilitações específicas de que trata o artigo 3º e parágrafo único do Decreto nº 4.859, de 15 de outubro de 1979.

Brasília, 20 de setembro de 1982

ZULEY ANCHIETA SILVEIRA
Departamento de Administração de Pessoal
Diretora

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA - TERRACAP

AVISO

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASILIA-TERRACAP, através deste documento, comunica que os comerciantes abaixo relacionados, cujos nomes constam do Edital de Convocação publicado às fls. 58/63 do Diário

Oficial do Distrito Federal do dia 06.09.82, estão excluídos da Licitação Pública pré-qualificada, objeto do Edital nº 07/82-IMOVEIS/CEILANDIA, a ser realizada no dia 28.09.82.

Tal medida prende-se ao fato de que os mesmos já ocupam lotes comerciais, de acordo com o Decreto nº 5.317, de 25.06.80, e a aquisição de um segundo lote contraria a prescrição contida no item 15.3 do Edital nº 07/82.

- 01 - ABEL DIAS BRANDAO
- 02 - AFONSO MENDES LEAL
- 03 - ALMIRO ALVES DOS SANTOS
- 04 - ALVADIR BARBOSA DE CASTRO
- 05 - AMESINA LEMOS DA SILVA
- 06 - ANTONIO EDVAN BATISTA
- 07 - ANTONIO FRANCISCO DE ARAUJO - Espólio
- 08 - ANTONIO GONTIJO DE DEUS
- 09 - ANTONIO SAMPAIO DE MIRANDA
- 10 - BARBEARIA RITZ LTDA
- 11 - CENTRAL AUTO PEÇAS LTDA
- 12 - FRANCISCO ALDAMOR AMARAL
- 13 - FRANCISCO IDELFONSO DOS SANTOS
- 14 - FRANCISCO PEREIRA
- 15 - FRANCISCA PEREIRA LEAO
- 16 - GERALDINA PETRONILIA ALVES DE OLIVEIRA
- 17 - GERALDO FREIRE COSTA
- 18 - GILDA SOARES MOURA
- 19 - HELIO BASILIO GOMES
- 20 - IVONE FIGUEIREDO DA SILVA
- 21 - JACI FLAUSINO DIAS
- 22 - JOAO JOSE DA ROCHA
- 23 - JOSE CARVALHO LEAL
- 24 - JOSE NOGUEIRA FROTA
- 25 - JOSE XAVIER DE ARAUJO
- 26 - J.C. DA SILVA
- 27 - J. DE OLIVEIRA
- 28 - MANOEL RUMAO DOS SANTOS
- 29 - MARIA DE JESUS
- 30 - MARIA ROCHA DE CARVALHO
- 31 - MARIA ROSA ALVES DOS SANTOS
- 32 - MIGUEL FERREIRA DOS SANTOS
- 33 - ORELINO JOSE ALVES
- 34 - PAULINA AVANCINI RODRIGUES
- 35 - PEDRO PINTO DE MAGALHAES
- 36 - RAIMUNDO CORREIA LIMA
- 37 - RAIMUNDO FRANCISCO DE LIMA
- 38 - REGINALDO VIEIRA COSTA
- 39 - RIVALDO BARBOSA E SILVA
- 40 - ROQUE PEREIRA DA SILVA
- 41 - VICENTE RAIMUNDO DE QUEIROZ
- 42 - VILMAR ESTEVES DE SOUZA e
- 43 - VITA AUGUSTA SATIL

Brasília, 17 de setembro de 1982

ENI DE OLIVEIRA CASTRO
Diretor Superintendente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS SOCIAIS SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA. SHIS

AVISO

A SHIS — SOCIEDADE DE HABITAÇÕES DE INTERESSE SOCIAL LTDA., torna público para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 20 de outubro de 1982, às 15:00 horas em seu auditório, situado no 6º andar do Edifício SHIS, localizado no Setor Comercial Sul, Quadra 06 (seis) Bloco "A", Brasília, Distrito Federal, concorrência para alienação de imóveis comerciais, situados no Setor "P" Norte de Taguatinga em Brasília Distrito Federal.

Os editais e demais informações, poderão ser obtidos na Seção de Tesouraria do Edifício SHIS, das 08:00 às 12:00 e das 14:00 às 18:00 horas, a partir do dia 21 de setembro de 1982.

Brasília, 16 de setembro de 1982

JOSÉ EDUARDO PIRES CAMPOS
Presidente da
Comissão de Licitação

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA SERVIÇO JURÍDICO EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 001/82-SJ-SLU 09 DE SETEMBRO DE 1982

O CHEFE DO SERVIÇO JURÍDICO DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE LIMPEZA URBANA, DA SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições legais, julgou procedentes os Autos de Infração constantes dos Processos abaixo relacionados e NOTIFICA os interessados para pagamento, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação deste EDITAL, das multas que lhes foram impostas, por infração às normas do Decreto nº 2668/74.

Os referidos Processos estão à disposição dos interessados, na sede do Serviço Autônomo de Limpeza Urbana, sito à Avenida das Nações S/Nº (Usina de Tratamento de Lixo), à margem do Lago Sul.

ITEM	PROCESSO	INFRATORES	A.INF.
001	336.144/77	RUBEM CARVALHO FERREIRA	10.307
002	336.190/77	MECOM MINAS MODERNA ENGENHARIA E COMÉRCIO S/A	8.809
003	336.799/78	TRANSOLO TRANSPORTES E TERRAPLA- NAGEM LTDA	12.225
004	336.800/78	TRANSOLO TRANSPORTES E TERRAPLA- NAGEM LTDA	12.226
005	337.651/78	JOÃO CANDIDO DE OLIVEIRA	21.622
006	337.753/78	INSTITUTO ITALO BEL LTDA	11.953
007	337.850/78	LUCILEIDA COMÉRCIO CONFECÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA.	21.772
008	337.866/78	RAIMUNDO RIBEIRO DOS SANTOS	21.775
009	311.633/79	MARTA MARIA DE AGUIAR SILVA	12.592
010	311.775/79	JACIRA ALVES SOUZA	15.627
011	313.076/79	VANDA MARIA SILVA	15.928
012	313.947/79	L. F. A. TRAVAGINI	18.808
013	310.633/81	MARIA LAURA DE OLIVEIRA ALMEIDA	23.260
014	311.913/81	MARIA LUZIA DA SILVA	23.321
015	311.986/81	GRACIETE SANTANA FEITOSA FIGUEIRE DO	26.469
016	312.004/81	ANDRÉ LUIZ SANTOS:	25.992
017	312.146/81	MARIA DOS ANJOS JORGE	25.324
018	312.245/81	MARIA MUNIZ DE SOUZA	27.259
019	312.285/81	FERNANDO CACCIATORES DE GARCIA	27.309
020	312.561/81	MARIA DOS REMÉDIOS DA SILVA SANTOS	11.811
021	312.572/81	CKL - PROJETOS E CONSTRUÇÕES LTDA	26.485
022	312.654/81	JOÃO DA SILVA BARROS	26.606
023	312.712/81	MARIO GERMANO BORGES	18.275
024	312.713/81	ORGANIZAÇÃO MOTA & CASTRO DE PANIFICAÇÃO LTDA	27.001
025	312.714/81	TAPEÇARIA PLANALTO LTDA	26.557
026	312.722/81	CONDOMÍNIO DO BLOCO "Q DA SQS" 413	18.277
027	312.786/81	MARIA DA PENHA CLEMENTINA DA SILVA	11.809
028	312.796/81	SAMUEL ANTÔNIO GUIMARÃES DE FRIAS	27.101
029	312.807/81	MAGAZINE SUELY LTDA	26.553
030	312.808/81	JAB'S MODAS LTDA	26.507
031	312.810/81	EXTRAFORME COMÉRCIO REPRESENTA ÇÕES E EXPORTAÇÃO LTDA.	27.315
032	312.812/81	VALDENIZA RIBEIRO GARCIA	24.306
033	312.820/81	MARIO LIMA	25.044
034	312.870/81	VAGNER FERNANDES	24.368
035	312.893/81	CLEMILDES CANTUÁRIA OLIVEIRA	20.535
036	313.056/81	CARLOS SILVÉRIO DE ALMEIDA	27.277
037	313.117/81	ACRÍLICOS BRASÍLIA BOX LTDA	11.827
038	313.146/80	ESCATERRA INDÚSTRIA E COMÉRCIO MATERIAL PARA CONSTRUÇÃO TERRA PLANAGEM LTDA	22.672
039	313.147/81	NOÉLIA RAMOS BOTELHO	26.623
040	313.214/81	NEUZA MARQUES	27.076
041	313.222/81	ANITA RÊGO LEMOS	17.606
042	313.257/81	JOSEVALDO CARDOSO DE LIMA	27.160
043	313.277/81	IPAMERINO JOSÉ	26.616
044	313.283/81	AMÁLIA GONÇALVES DE ARAÚJO	27.110
045	313.285/81	ROSALINA RIBEIRO DOS REIS	26.986
046	313.290/81	OLGA DE JESUS DA SILVA	24.323
047	313.327/81	ANTONIO DE SOUZA SILVA	27.324
048	313.408/81	PANIFICADORA SANTA FÉ LTDA	25.429
049	313.446/81	ELIANA REZENDE MOURA	26.634
050	313.447/81	MARIA CRISTINA PACHIEL DE MEDEIROS	20.402
051	313.458/81	IDELFONSO FERREIRA REZENDE	27.083
052	313.468/81	GERCINA BATISTA DANTAS	23.522
053	313.469/81	MARIA APARECIDA ROCHA NAKAKURA	23.521
054	310.035/82	SANDRA MARA SCHMIDT	23.524
055	310.046/82	OURART'S JOIAS LTDA	27.123
056	310.047/82	LANCHONETE SÃO FRANCISCO LTDA	26.775
057	310.051/82	CARLOS AUGUSTO COSTA SOARES	26.576
058	310.062/82	SEBASTIÃO DE OLIVEIRA FILHO	23.557

ITEM	PROCESSOS	INFRATORES	A.INF.
059	310.070/82	GISELE BECK FIGUEIREDO VILLAR	30.403
060	310.079/82	ROSEMARY CAVALCANTI PIRES	25.786
061	310.085/82	VIDROCENTRO COMÉRCIO E INDÚSTRIA' LIMITADA	27.651
062	310.118/82	CATHIA COZAC	24.523
063	310.273/82	ADALBERTO DO REGO E SILVA	26.163
064	310.281/82	ROSA MARIA LEITE DE OLIVEIRA	27.333
065	310.311/82	INCOBAL COMÉRCIO DE PANIFICAÇÃO LTDA	27.505
066	310.312/82	ABILIO SILVA PEREIRA	27.504
067	310.315/82	RACIONAL MOTO COMÉRCIO E REPRESEN TAÇÕES DE MOTOCICLETAS LTDA	26.784
068	310.341/82	ADEGA COELHINHO LTDA	22.236
069	310.348/82	ALDENIZIO COELHO DE FARIAS	23.409
070	310.446/82	LURDES SILVA AMARAL	23.563
071	310.599/82	VICENTE PAULO DA SILVA	30.409
072	310.609/82	LIEGE MOURA SCHEIDT	27.801
073	310.829/82	WAGNER IMOBILIÁRIA	30.505
074	310.931/82	MARIA TEREZA ROCHA SANCHES	30.415
075	310.950/82	CÉLIA SILVA ROCHA	30.418
076	310.965/82	RESTAURANTE E LANCHONETE CHINÊS LTDA	26.540
077	310.974/82	JEZIEL POUSA	27.617
078	310.979/82	RECOMEC REPRESENTAÇÕES E COMÉRCIO DE ENCERADEIRAS LTDA	18.333
079	311.080/82	MARCOS D' ABREU PEREIRA DOS SANTOS	28.651
080	311.084/82	VALDEMAR LEANDRO DA SILVA	28.206
081	311.181/82	JORGE DE FREITAS ANTUNES	28.853
082	311.188/82	BRASCON CONSTRUTORA E INCORPARADORA LTDA	27.513
083	311.223/82	ALBA MARY DA SILVA	27.623
084	311.253/82	JOSÉ MARIA BOAVENTURA	28.803
085	311.307/82	PANIFICADORA XALUNGA LTDA	26.599

Brasília-DF, 09 de setembro de 1982

FRANCISCO JOSÉ FREIRE
Chefe

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx/DGA/DIREÇÃO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DE
RECURSOS HUMANOS**

EDITAL Nº 004/82-DEx/DGA/DRH

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE DE SAÚDE DA F.E.D.F.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sob a supervisão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos: IDR/SEA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para Agente de Saúde da TEP/FEDF, para provimento de vagas nas seguintes cidades-satélites: GAMA, CEILÂNDIA; TAGUATINGA e SOBRADINHO.

1. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. Período: 20 a 24/09/82

1.2. Horário: 08h 30min. às 11h e das 14h 30min. às 17h.

1.3. Local: Centro Educacional - CAN, SGAN 610, Conj. E

1.4. Exigências no ato da Inscrição.

1.4.1. Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.1.1. Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2. Ter a idade mínima de 18(dezoito) anos completos até o dia 24/09/82 e máxima de 50(cinquenta) anos a completar até o dia 20/09/82.

1.4.3. Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 1.000,00(Hum mil cruzeiros), a ser reco

lhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 815951, a favor da FEDF.

1.4.3.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista nesse item.

1.4.4. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo da FEDF, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto à DRH/MRS da FEDF. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.4.4.1. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexistente terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

1.7. O candidato, obrigatoriamente, fará, no ato da inscrição, opção de preferência pela lotação original em uma das seguintes cidades-satélites: Gama, Ceilândia, Taguatinga e Sobradinho.

1.8. Exigências após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

1.8.1. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

1.8.2. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3. Certificado ou diploma de curso de 2º grau, em nível de auxiliar, habilitação básica ou técnico nas áreas de nutrição, enfermagem e economia doméstica.

1.8.3.1. A documentação indicada no item anterior será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção da FEDF, pelos candidatos aprovados, em data e horários fixados em convocação específica, após a realização das provas sob pena de automática exclusão do rol dos aprovados.

2. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 03(três) etapas, a saber:

- I - Prova Escrita
- II - Prova Oral
- III - Prova de Títulos

2.1. Primeira Etapa - Prova escrita de caráter eliminatório, abordando questões de Saúde, Higiene, principais doenças do nosso meio e Ética Profissional, dividida em (duas) partes:

Parte A: 40 questões objetivas, valendo cada uma delas 2 pontos

Parte B: 05 questões subjetivas, valendo cada uma delas 4 pontos.

2.1.1. Será considerado aprovado, na primeira etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos do total de 100(cem) pontos atribuídos à prova.

2.1.2. A parte B somente será avaliada se o candidato fizer um mínimo de 40(quarenta) pontos na parte A.

2.1.3. Somente serão convocados para a segunda etapa os 120(cento e vinte) primeiros candidatos aprovados na 1ª etapa.

2.2. Segunda Etapa - Prova Oral, de caráter classificatório, abordando questões de Saúde, Higiene, Ética Profissional e Relações Humanas.

2.2.1. Será atribuído de 0(zero) a 100 (cem) pontos ao candidato, pelo desempenho demonstrado nessa etapa.

2.3. Terceira Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, referentes à:

- a) cursos de aperfeiçoamento e treinamento.
- b) experiência anterior na área de Saúde, comprovada em carteira profissional de trabalho.

2.3.1. Os títulos relativos aos cursos, de que trata o subitem anterior, serão computados observando-se as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

a) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101(cento e uma) a 319(trezentas e dezenove) horas - 8 pontos

b) Treinamento - curso com duração de 30(trinta) a 100(cem) horas - 6 pontos.

2.3.1.1. Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com saúde, higiene, prevenção, educação em saúde e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária cumprida.

2.3.1.2. Será atribuído 01(um) ponto a cada semestre completo de efetivo exercício aos títulos referentes à experiência na área de saúde.

2.3.1.3. Não serão computados os pontos relativos a títulos que certifiquem tempo paralelo de experiência, já considerados por outra via.

2.3.2. Os títulos somente serão aceitos no prazo marcado e em forma de fotocópias autenticadas ou a serem autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.3.3. A FEDF responsabilizar-se-á pelos títulos entregues por um prazo de 30(trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, os referidos documentos poderão ser incinerados.

2.4. Para cálculo da média final dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos:

- Prova Escrita.....peso 5(cinco)
- Prova Oral.....peso 4(quatro)
- Prova de Títulos.....peso 1(um)

2.5. A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO:

3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, através da média aritmética ponderada das provas e da seguinte forma:

3.1.1. Classificação Geral.

3.1.2. Classificação por opção de cidade-satélite, de acordo com o item 1.7.

3.2. No caso de empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas escrita, oral, títulos, o mais idoso sucessivamente.

4. DA VISTA DE PROVAS:

4.1. Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO:

5.1. O candidato aprovado assinará contrato, na forma estabelecida pela C.L.T, com opção pelo regime do F.G.T.S. e perceberá o salário de Cr\$ 71.593,84 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1. Atividades voltadas à promoção, prevenção e recuperação da saúde junto aos alunos, professores e comunidade escolar.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em mero estritamente de acordo com suas necessidades.

7.2. Verificado o surgimento de carência de Agente de Saúde e a existência concomitante de vaga definitiva, a FEDF convocará os candidatos, de acordo com a classificação obtida para a cidade-satélite de opção.

7.3. Na hipótese de haver carência de Agente de Saúde e existência de vaga e já tiverem sido convocados todos os candidatos constantes da listagem referente à respectiva cidade-satélite, far-se-á a chamada pela ordem de classificação geral independentemente das opções manifestadas conforme item 1.7.

7.4. O candidato convocado na forma do subitem anterior, in fine, e que se interessar pelo aproveitamento nessa chamada, continuará a ter prioridade para ser chamado quando ocorrer vaga na cidade-satélite para a qual fizera a opção.

7.5. O candidato que não aceitar a convocação referida, no subitem anterior, não terá direito a ser chamado novamente, a não ser para a cidade-satélite de sua opção inicial.

7.6. Não serão contratados ex-servidores da FEDF, do Governo do Distrito Federal ou órgão a ele vinculados, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.7. No ato da admissão, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino, ressalvado o disposto no subitem 1.4.1.1., e com as obrigações eleitorais e ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2. Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.3. Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.4. O Concurso terá validade de 01(um) ano após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.5. Todos os demais avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária, do DF.

8.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no térreo do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEx/DGA/DIREÇÃO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 005/82-DEx/DGA/DRH

CONCURSO PÚBLICO PARA O EMPREGO DE CIRURGIÃO-DENTISTA

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sob a supervisão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR/SEA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas na TEP/FEDF, do emprego de Cirurgião-Dentista — EP 21.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 20 a 24/09/82

1.2. Horário: Das 08h 30min às 11h e
Das 14h 30min às 17h.

1.3. Local: Centro Educacional - CAN, SGAN 610, Conjunto "E".

1.4. Exigências no ato da inscrição.

1.4.1. Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.1.1. Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2. Diploma do curso superior de Odontologia, devidamente registrado pelo Conselho Federal de Odontologia

1.4.3. Ter idade mínima de 18(dezoito)anos completos até o dia 24/09/82 e máxima de 50(cinquenta) anos à completar até o dia 20/09/82.

1.4.4. Comprovante de pagamento da Taxa de Inscrição no valor de Cr\$ 2.000,00(Dois mil cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional S/A, em Brasília-DF conta nº 815951, a favor da FEDF.

1.4.4.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista nesse item.

1.4.5. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo da FEDF, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto à DRH/NRS da FEDF. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.4.5.1. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

2. DA SELEÇÃO

A Seleção será realizada em 03(três) etapas, a saber:

- I - Prova Escrita
- II - Prova Prático-Oral
- III - Prova de Títulos

2.1. Primeira Etapa - Prova Objetiva, de caráter eliminatório, constando de 50 questões e versando sobre os assuntos do programa a ser entregue no ato da inscrição.

2.1.1. Será considerado aprovado, na primeira e tapa, o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos do total de 100(cem) pontos atribuídos à prova.

2.1.2. Somente serão convocados para a segunda etapa os 60(sessenta) primeiros candidatos aprovados na primeira etapa.

2.2. Segunda Etapa - Prova Prático-Oral, de caráter eliminatório, constando de avaliação do desempenho clínico em consultório da FEDF e aplicação de questionário de acordo com programa a ser distribuído no ato da inscrição.

2.2.1. Será considerado aprovado na segunda etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos do total de 100(cem) pontos atribuídos à prova.

2.3. Terceira Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, referente a:

a) cursos de especialização, aperfeiçoamento e treinamento.

b) experiência anterior na área Odontológica, comprovada em Carteira Profissional de Trabalho.

2.3.1. Os títulos relativos aos cursos, de que trata o subitem anterior, serão computados observando-se as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

a) Especialização - curso com duração mínima de 320(trezentas e vinte) horas - 10 pontos;

b) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101 (cento e uma) a 319(trezentas e dezenove) horas - 8 pontos;

c) Treinamento - curso com duração de 30 (trinta) a 100(cem) horas - 6 pontos.

2.3.1.1. Os pontos relativos aos títulos de Odontopediatria e Odontologia Social serão contados em dobro.

2.3.1.2. Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com saúde, higiene, prevenção, educação em saúde e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária cumprida.

2.3.1.3. Será atribuído 01(um) ponto a cada semestre completo de efetivo exercício aos títulos referentes à experiência na área odontológica.

2.3.1.4. Não serão computados os pontos relativos a títulos que certifiquem tempo paralelo de experiência, já considerados por outra via.

2.3.2. Os títulos somente serão aceitos no prazo marcado e em forma de fotocópias autenticadas ou a serem autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.3.3. A FEDF responsabilizar-se-á pelos títulos entregues por um prazo de 30(trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, os referidos documentos poderão ser incinerados.

2.4. Para cálculo da média final dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos:

- Prova Escrita.....Peso 6(seis)
- Prova Prático-Oral.....Peso 3(três)
- Prova de Títulos.....Peso 1(um)

2.5. A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, através da média aritmética ponderada das provas.

3.2. No caso de empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas escrita, prático-oral, títulos, o mais idoso sucessivamente.

4. DA VISTA DE PROVAS

4.1. Não será concedida vista de provas e nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO

5.1. O candidato aprovado assinará contrato, na forma estabelecida pela C.L.T, com opção pelo regime do F.G.T.S e perceberá o salário de Cr\$ 163.963,22 (Cento e sessenta e três mil, novecentos e sessenta e três cruzeiros e vinte e dois centavos).

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1. Atividades clínicas em consultórios odontológicos, situados nas escolas da FEDF.

6.2. Atividades de educação para saúde na sua área de competência.

6.3. Atividades relacionadas ao treinamento e supervisão do trabalho de auxiliares odontológicos.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, em número estritamente de acordo com suas necessidades.

7.2. Verificado o surgimento de carência de Cirurgião-Dentista e a existência concomitante de vaga definitiva, a FEDF convocará os candidatos, de acordo com a classificação obtida.

7.3. Não serão contratados ex-servidores da FEDF, do Governo do Distrito Federal ou órgão a ele vinculados, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.4. No ato da admissão, o candidato deverá estar quite com as obrigações militares, no caso de ser do sexo masculino, ressalvado o disposto no subitem 1.4.1.1., e com as obrigações eleitorais e ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste concurso.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2. Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.3. Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.4. O Concurso terá validade de 01(um) ano após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.5. Todos os demais avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária do Distrito Federal.

8.6. O resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no térreo do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

**GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL
DEX/DGA/DIREÇÃO DE SELEÇÃO E CAPACITAÇÃO DE RECURSOS
HUMANOS**

EDITAL Nº 006/82-DEX/DGA/DRH

CONCURSO PÚBLICO PARA AUXILIAR ODONTOLÓGICO DA F.E.D.F.

A FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, sob a supervisão do Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR/SEA, faz saber aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Concurso Público para preenchimento de vagas na TEP/FEDF, do emprego de Auxiliar Odontológico.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. Período: 20 a 24/09/82.

1.2. Horário: Das 08h 30min às 11h e
Das 14h 30min às 17h.

1.3. Local: Centro Educacional - CAN, SGAN 610, Conj. E

1.4. Exigências no ato da inscrição.

1.4.1. Prova de ser brasileiro - comprovação através de documento de identidade pessoal.

1.4.1.1. Poderão se inscrever, também, os portugueses, desde que comprovem estar amparados pela Convenção sobre a Igualdade de Direitos e Deveres entre Brasileiros e Portugueses.

1.4.2. Ter idade mínima de 18(dezoito) anos completos até o dia 24 / 09 /82 e máxima de 50(cinquenta) anos a completar até o dia 20 / 09 /82.

1.4.3. Comprovante de pagamento de Taxa de Inscrição no valor de Cr\$1.000,00(Hum mil cruzeiros), a ser recolhida em uma das Agências do Banco Regional de Brasília S/A, em Brasília-DF, conta nº 815951, a favor da FEDF.

1.4.3.1. Em nenhuma hipótese haverá restituição da Taxa de Inscrição, prevista nesse item.

1.4.4. No ato da inscrição, o candidato ou seu procurador legal, receberá um Cartão de Identificação, devidamente preenchido, que conterá a sua assinatura e carimbo da FEDF, cuja apresentação, juntamente com a Carteira de Identidade, é obrigatória para o seu comparecimento às provas e para tratar de seus interesses junto à DRH/NRS da FEDF. Na mesma oportunidade o candidato receberá o Programa das Provas.

1.4.4.1. Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição condicional ou em desacordo com este Edital.

1.5. O candidato que prestar declaração falsa ou inexacta terá a sua inscrição cancelada e declarados nulos os atos dela decorrentes, em qualquer fase do concurso ou após a realização do mesmo.

1.6. A inscrição, para todo e qualquer efeito, expressa a aceitação, por parte do candidato, de todas as condições estabelecidas neste Edital, sem qualquer ressalva, no presente ou no futuro, a qualquer título.

1.7. Ao preencher a ficha de inscrição o candidato deverá optar por uma das seguintes Regiões Administrativas:

Brasília	Região I
Gama	Região II
Taguatinga e Ceilândia	Região III
Brazlândia	Região IV
Sobradinho	Região V
Planaltina	Região VI

1.8. Exigências após a realização das provas, para os candidatos aprovados:

1.8.1. Prova de estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidato do sexo masculino.

1.8.2. Prova de estar em dia com as obrigações eleitorais.

1.8.3. Certificado de Conclusão de curso do Ensino de 1º Grau.

1.8.4. Certificado de Habilitação de Atendente de Consultório Dentário ou de Técnico de Higiene Dental ou comprovante de Exercício, pelo período mínimo de 12 meses, como Auxiliar Odontológico, registrado em Carteira Profissional de Trabalho.

1.8.5. A documentação indicada nos itens anteriores será apresentada ao Núcleo de Recrutamento e Seleção da DEH, pelos candidatos habilitados, em data e horários fixados em convocação específica, após a realização das provas sob pena de automática exclusão do rol de aprovados.

2. DA SELEÇÃO

A seleção será realizada em 3(três) etapas, a saber:

- I - Prova Escrita
- II - Prova Prático-Oral
- III - Prova de Títulos

2.1. Primeira Etapa - Prova objetiva, de caráter eliminatório, abordando conhecimentos básicos necessários ao desempenho de atividades auxiliares em consultórios odontológicos, em tarefas educativas e preventivas para a saúde oral.

2.1.1. Será considerado aprovado, na primeira etapa, o candidato que obtiver o mínimo de 60(sessenta) pontos do total de 100(cento), atribuídos à prova.

2.2. Segunda Etapa - Prova prático-oral, de caráter classificatório, versando sobre o desempenho de atividades auxiliares em consultório odontológico, valendo de 0(zero) a 100(cento) pontos.

2.3. Terceira Etapa - Prova de Títulos, de caráter classificatório, referentes à:

- a) cursos de aperfeiçoamento e treinamento.
- b) experiência anterior como auxiliar odontológico, comprovada em Carteira Profissional de Trabalho.

2.3.1. Os títulos relativos aos cursos, de que trata o subitem anterior, serão computados observando-se as definições estabelecidas no Parecer nº 46/75 do Conselho de Educação do Distrito Federal, de acordo com a seguinte especificação:

- a) Aperfeiçoamento - curso com duração de 101(cento e uma) a 319(trezentos e dezenove) horas - 8 pontos;
- b) Treinamento - curso com duração de 30(trinta) a 100(cento) horas - 6 pontos.

2.3.1.1. Somente serão avaliados os títulos relacionados diretamente com o emprego pretendido e que especifiquem a época de sua realização e a carga horária cumprida.

2.3.1.2. Será atribuído 01(um) ponto a cada semestre completo de efetivo exercício aos títulos referentes à experiência como auxiliar odontológico.

2.3.1.3. Não serão computados os pontos relativos a títulos que certifiquem tempo paralelo de experiência, já considerados por outra via.

2.3.2. Os títulos somente serão aceitos no prazo marcado e em forma de fotocópias autenticadas ou a serem autenticadas no ato da entrega, mediante apresentação dos originais.

2.3.3. A FEDF responsabilizar-se-á pelos títulos entregues por um prazo de 30(trinta) dias após a publicação do resultado final. Decorrido esse prazo, os referidos documentos poderão ser incinerados.

2.4. Para cálculo da média final dos candidatos serão atribuídos os seguintes pesos:

- Prova Escrita Peso 6(seis)
- Prova Prático-Oral Peso 3(três)
- Prova de Títulos Peso 1(hum)

2.5. A data, o horário e o local das Provas serão divulgados, posteriormente, através do Diário Oficial do Distrito Federal.

3. DA CLASSIFICAÇÃO

3.1. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente dos pontos obtidos, através da média aritmética ponderada das provas e da seguinte forma:

3.1.1. Classificação Geral.

3.1.2. Classificação por opção de Região Administrativa, de acordo com o item 1.7.

3.2. No caso de empate, que será verificado até o cálculo da segunda casa decimal, terá melhor classificação o candidato que obtiver o maior número de pontos nas provas escrita, prático-oral, títulos, o mais idoso sucessivamente.

4. DA VISTA DE PROVAS

4.1. Não será concedida vista de provas e, nem caberá qualquer recurso quanto ao resultado das mesmas.

5. DO REGIME DE TRABALHO E SALÁRIO

5.1. O candidato aprovado assinará contrato, na forma estabelecida pela C.L.T., com opção pelo regime do FGTS e perceberá o salário de Cr\$71.593,84 (setenta e um mil, quinhentos e noventa e três cruzeiros e oitenta e quatro centavos).

6. DA NATUREZA DO TRABALHO

6.1. Atividades auxiliares em consultório odontológico e em tarefas educativas e preventivas para a saúde oral.

7. DA CONVOCAÇÃO

7.1. A Fundação Educacional do Distrito Federal reserva-se o direito de aproveitar os candidatos aprovados, designando-os para exercício de acordo com suas necessidades.

7.2. Verificado o surgimento de vaga na TEP, a FEDF convocará os candidatos, através da Imprensa local, de acordo com a classificação obtida para a região administrativa de opção.

7.3. Na hipótese de haver existência de vaga e já tiverem sido convocados todos os candidatos constantes da listagem referente à respectiva região administrativa, far-se-á a chamada pela ordem de classificação geral, independentemente das opções manifestadas, conforme item 1.7.

7.4. O candidato convocado na forma do item anterior e que não se interessar pelo aproveitamento nessa chamada continuará a ter prioridade para ser chamado quando ocorrer vaga na região administrativa para a qual fizera a opção.

7.5. O candidato que não aceitar a convocação referida no item anterior não terá direito a ser chamado novamente, a não ser para a região administrativa de sua opção inicial.

7.6. Não serão contratados ex-servidores da FEDF, demitidos por justa causa ou no interesse e conveniência da Administração da Fundação Educacional do Distrito Federal.

7.7. No ato da admissão o candidato deverá ser considerado apto em exame médico, sob pena de a admissão não ser efetivada, sendo o mesmo excluído da relação de candidatos aprovados neste Concurso.

7.8. O candidato convocado para assinatura de contrato que não se apresentar no prazo estabelecido será considerado desistente.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das provas, seja qual for o motivo alegado para justificar a ausência do candidato.

8.2. Não será permitida a realização de provas em hospitais, residências ou em quaisquer outros lugares que não sejam os indicados em avisos específicos.

8.3. Atribuir-se-á nota zero à prova que apresentar sinal ou convenção que possibilite sua identificação.

8.4. O Concurso terá validade de 01(um) ano após a data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado de a

cordo com o interesse da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.5. Todos os demais avisos referentes ao Concurso serão divulgados através do Diário Oficial do Distrito Federal e em jornais de circulação diária do Distrito Federal.

8.6. O Resultado final será publicado no Diário Oficial do Distrito Federal e afixado no térreo do Edifício-Sede da Fundação Educacional do Distrito Federal.

8.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor-Executivo da Fundação Educacional do Distrito Federal.

Brasília, 15 de setembro de 1982

JOALDOMAR GOMES ALMEIDA
Diretor-Executivo da Fundação Educacional
do Distrito Federal

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CONCURSO PÚBLICO PARA AGENTE ADMINISTRATIVO CLASSE "A"

AVISO Nº 144/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS - IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante do Edital nº 217, publicado no DODF nº 154, de 13.08.82, convoca os habilitados na Prova de Comunicação e Expressão, Matemática e Conhecimentos Específicos, do Concurso Público para Agente Administrativo, para a Prova Prática de Datilografia, a realizar-se de acordo com data, local e escala a seguir discriminados:

Data: 25 de setembro de 1982.

Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos-IDR-SGO - Área Especial nº 01-Brasília-DF.

TURMAS	HORÁRIOS	INSCRIÇÕES
1ª	08h 30min	0013 a 0324
2ª	09h 15min	0327 a 0752
3ª	10 horas	0759 a 1166
4ª	10h 45min	1168 a 1685
5ª	11h 30min	1690 a 2069
6ª	12h 15min	2070 a 2559
7ª	13 horas	2576 a 3021
8ª	13h 45min	3025 a 3500
9ª	14h 30min	3502 a 3882
10ª	15h 15min	3898 a 4370
11ª	16 horas	4372 a 4751
12ª	16h 45min	4758 a 5187
13ª	17h 30min	5189 a 5681
14ª	18h 15min	5688 a 6097

OBSERVAÇÕES:

a) a prova será realizada em máquina OLIVETTI, manuais, fornecidas pelo IDR;

b) para receber as devidas instruções, os candidatos terão acesso à sala de orientação, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Identificação Pessoal, Cartão de Inscrição e caneta esferográfica azul;

c) em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência.

Brasília, 16 de setembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CONCURSO PÚBLICO PARA TAQUÍGRAFO — CLASSE “A”

AVISO Nº 145/82-IDR

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o constante no Edital nº 218/82-IDR, publicado no DODF nº 155, do dia 16.08.82.

RESOLVE:

1 — Comunicar que o resultado da Prova Escrita de Comunicação e Expressão e Redação, do Concurso Público para Taquígrafo, estará afixado no Quadro de Avisos do IDR, a partir das 14h 30min, do dia 20.09.82.

2 — Convocar os candidatos aprovados na Prova de Comunicação e Expressão e Redação, para a Prova de Taquigrafia, a realizar-se em data, horário e local a seguir discriminados:

Data: 26 de setembro de 1982
Horário: 8h 30min
Local: Instituto de Desenvolvimento de Recursos Humanos SGO — Área Especial nº 1

Observações:

a) os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, 30 (trinta) minutos antes do horário estabelecido, portando Cartão de Inscrição, Carteira de Identidade e caneta esferográfica azul.

b) em hipótese alguma haverá segunda chamada para a Prova, seja qual for o motivo alegado pelo candidato, para justificar sua ausência, no horário previsto.

Brasília, 16 de setembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO:

TOMADA DE PREÇOS Nº 161/82-CPL, PARA CONSTRUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, DO EDIFÍCIO SEDE DA ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, LOCALIZADO NO SETOR DE EMBAIXADAS NORTE LOTE 05, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL.

REVOGAÇÃO:

Chamamos a atenção das empresas interessadas na licitação em tela, para o fato de que o Senhor Diretor Presidente, atendendo solicitação formulada pela Diretoria de Edificações desta Empresa, autorizou com base no item 14.1 do Edital próprio e artigo 56, da Resolução nº 129/82-CA, a Revogação por conveniência Administrativa da Tomada de Preços em tela.

Brasília, 15 de setembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente da CPL

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE VIAÇÃO E OBRAS — NOVACAP
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO

TOMADA DE PREÇOS Nº 196/82-CPL, PARA EXECUÇÃO TOTAL, SOB O REGIME DE EMPREITADA POR PREÇOS UNITÁRIOS, DE REDES DE ÁGUAS PLUVIAIS E CAPTAÇÕES, NO SHIN - QI 14 CONJUNTO 6 E OUTROS LOCAIS, EM BRASÍLIA - DISTRITO FEDERAL, COM RECURSOS PROVENIENTES DA O.S. Nº 173/82-DPCO/SVO - CONVÊNIO Nº 023/81 - IMPLANTAÇÃO DE VIAS E OBRAS COMPLEMENTARES DE URBANIZAÇÃO EM BRASÍLIA - ADITAMENTO PUBLICADO NO DO/DF, EM 31.12.81.

Chamamos a atenção das empresas regularmente registradas na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, ou portadoras do Certificado de Regularidade Jurídico Fiscal - CRJF., e que obedeçam às prescrições contidas no Edital para a licitação em epígrafe, que será realizada às 08:30 horas do dia 24 de setembro de 1982, na sala de licitações, no 1º andar do Bloco “B” do Conjunto Sede da NOVACAP.

O Edital encontra-se à disposição dos interessados, na Comissão Permanente de Licitação/NOVACAP, no 1º andar do Bloco “B” do Conjunto Sede da Companhia, situado no Setor de Áreas Públicas - SAP.

Brasília, 15 de setembro de 1982

ALTIMIRA DE OLIVEIRA
Presidente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 274/82-IDR

1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR convoca a concursada, abaixo indicada, para comparecer à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 20.09.82, a 24.09.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSI- FICAÇÃO	N O M E
ASSISTENTE SOCIAL	01	142º	Maria Ribeiro de Sousa

Caso a candidata não se apresente dentro do período fixado, nesta convocação, permanecerá registrada no Cadastro de Pessoal Concursado-CPC, e poderá ser reconvocada, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 15 de setembro de 1982

MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 23 de setembro de 1982, (quinta-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais o(s) seguinte(s) feito(s):

RV - 120/80
RECORRENTE - Comércio de Tecidos Galeria Ltda
RECORRIDO - Departamento da Receita
RELATOR - Conselheiro Gilberto Alves Nery
ADVOGADO - Dr. Genuíno Lopes Moreira
REPRESENTANTE DA FAZENDA - Procurador Darione Nunes Cardoso

REO - 175/81
RECORRENTE - Departamento da Receita
RECORRIDA - Otica Tropical Ltda.
RELATOR - Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA - Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-278/79
RECORRENTE - Antônio Adriano da Silva
RECORRIDA - Secretaria de Viação e Obras
RELATOR - Conselheiro Amaury Ubirajara da Silva Ramos
REPRESENTANTE DA FAZENDA - Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro
ADVOGADO - Dr. Pedro Carrera Palmeira

RV-165/81
RECORRENTE - Euclides Ventura de Mello
RECORRIDA - Secretaria de Viação e Obras
RELATOR - Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA - Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em 13 de setembro de 1982
MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 275/82-IDR
1ª CONVOCAÇÃO

A SUPERINTENDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS-IDR, convoca os concursados, abaixo relacionados, para comparecerem à Sede do Instituto, no Setor de Garagens Oficiais, Área Especial nº 01, no período de 20.09.82 a 24.09.82, das 8h 30min às 11h 30min, para tratar de assunto de seu interesse e apresentar os documentos a que se referem os subitens 3.3, 3.4, 3.5 e 3.6, do Edital nº 171/82-IDR, a seguir especificados:

- Estar em dia com as obrigações militares, no caso de candidatos do sexo masculino;
- Estar em dia com as obrigações eleitorais;
- Possuir certificado de conclusão do 2º grau expedido por escola oficial ou legalmente reconhecida;
- Possuir Carteira Nacional de Habilitação — Categoria “B” “C” ou “D”.

CATEGORIA FUNCIONAL	Nº DE ORDEM	CLASSIFICAÇÃO	NOME
AGENTE DE TRÂNSITO CLASSE "A"	01	1ª	Ricardo Costa Ferraz
	02	2ª	Fábio Mamede Teixeira de Resende
	03	3ª	José Carlos Araújo de Medeiros
	04	4ª	Joaquim Evaldo Rodrigues
	05	5ª	Erley Antonio da Silva
	06	6ª	Baltasar Pereira
	07	7ª	Ernesto dos Santos Rosa Filho
	08	8ª	Francisco Laurentino de Sousa Neto
	09	9ª	Gilson José dos Santos
	10	10ª	Ailton Antonio Leão
	11	11ª	Raimundo Nonato de Moura
	12	12ª	Ari Carlos Arruda
	13	13ª	Gilberto Vieira da Cruz
	14	14ª	Laureane Gomes de Souza
	15	15ª	Jeconias Bueno Lôbo
	16	16ª	Emílio Barbosa Rodrigues
	17	17ª	Nael Cardoso de Pinho

Os candidatos deverão se apresentar dentro do período fixado neste Edital e cumprir as exigências nele contidas. Aqueles que assinarem o termo de não aceitação do emprego, permanecerão registrados no Cadastro de Pessoal Concurso-CPC, e poderão ser reconvocados, uma única vez, após a chamada do último classificado, dentro do prazo de validade do concurso.

Brasília, 16 de setembro de 1982
MARIA DA CONCEIÇÃO ALVES DE OLIVEIRA
Superintendente-Substituta

GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE FINANÇAS
JUNTA DE RECURSOS FISCAIS
PAUTA DE JULGAMENTO

Faço público, de ordem do Exmo. Sr. Conselheiro Luiz Gonzaga Theodoro, Presidente da Egrégia Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal, sediada no Edifício Vale do Rio Doce, 12º andar, que constam da pauta da Sessão que se realizará no dia 28 de setembro de 1982, (terça-feira), às 15 horas, ou Sessão subsequente, processos com julgamentos iniciados ou adiados e constantes de pautas anteriores, publicadas e mais os seguintes feitos.

RV-83/81
RECORRENTE: Celmar Produtos de Beleza Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro João Bispo dos Santos Júnior
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador Darione Nunes Cardoso

RV-99/82
RECORRENTE: Buriti Turismo Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Walter Basniaki Linhares
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procurador Darione Nunes Cardoso
ADVOGADO: Dr. José Helvécio de Castro

RV-123/78
RECORRENTE: Arco Iris Papelaria Comércio e Representações Ltda
RECORRIDO: Departamento da Receita
RELATOR: Conselheiro Gilberto Alves Nery
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

RV-265/78
RECORRENTE: Sousa Comércio e Representações Ltda
RECORRIDO: Serviço Autônomo de Limpeza Urbana
RELATOR: Conselheiro Wellington Carlos Batista
REPRESENTANTE DA FAZENDA Procuradora Maria Helena dos Santos Carneiro

Secretaria da Junta de Recursos Fiscais do Distrito Federal
Em, 13 de setembro de 1982
MÁRCIA MARIA ARAÚJO MARTINS
Assistente

AVISO:
Com esta edição vai publicado um Suplemento contendo matérias subordinadas aos títulos “ATAS, CONTRATOS, CONVENIOS E BALANÇOS” e, EDITAIS, AVISOS E DECLARAÇÕES.

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA
(4ª edição - 1982)

- Leis e Instruções que regularão as eleições de 1982.
- Textos atualizados, consolidados, anotados e indexados:
- Código Eleitoral
 - Lei Orgânica dos Partidos Políticos
 - Lei das Inelegibilidades
 - Lei de Transporte e Alimentação
 - Lei das Sublegendas

Legislação alteradora e correlata.
Instruções do Tribunal Superior Eleitoral.

A venda na Subsecretaria de Edições Técnicas — Senado Federal (22º andar do Anexo I) — Brasília-DF, — CEP 70160, ou mediante vale postal ou cheque visado pagável em Brasília (a favor da Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal). Atende-se, também, pelo reembolso postal.

PREÇO: Cr\$ 800,00

IPTU E ISS

Regulamentos baixados pelos Decretos nºs 3.521 e 3.522.

de 28 de dezembro de 1976

Publicados no suplemento do

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

de 30.12.76

Formato pequeno de fácil manuseio.

A VENDA

No andar térreo do Anexo do Buriti

Seção de Distribuições do DODF

Preço Cr\$ 20,00